



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL-RS  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br  
FONE-FAX: 054 3528 1170 – 1166  
CGC: 87.613.402/0001-40  
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

## **LEI MUNICIPAL Nº1942/06, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a  
firmar convênio na forma em  
que estabelece.**

**WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a UNIASSELVI -Centro Universitário Leonardo Da Vinci e CELER – Associação Educacional Frei Neivaldo Liedel-Ltda, objetivando a realização de curso de graduação normal superior junto ao município de Itatiba do Sul.

**Parágrafo Único:** O município para consecução dos objetivos de que trata o *caput* deste artigo, e as possibilidades, disponibilizará para as Universidades espaço físico junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves, máquinas, equipamentos, estrutura de apoio e assim como veículo para o transporte dos monitores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - O Poder Executivo no que couber, regulamentará a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**